



**GUIA**  
BOAS PRÁTICAS  
DE COLETA  
SELETIVA EM  
CONDOMÍNIOS



#### **DIRETORA-PRESIDENTE**

Heliana Kátia Tavares Campos

#### **DIRETOR -ADJUNTO**

Paulo Celso dos Reis Gomes

#### **CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

Márcio Godinho Oliveira

#### **CONCEPÇÃO**

Adriana Silva Alves

José Adriano Carvalho de Lima

#### **APOIO TÉCNICO**

Luciene Santos Velez

Luana Cristeli Sena

Rondinele Mota Vieira

#### **ESTAGIÁRIOS**

Alexandra Salomão

Gabriel Garcia Filice

Nathália Dezidério

Kauê Ribeiro de Sales

#### **REVISÃO**

Dayane Oliveira

---

REALIZAÇÃO: Associação dos Síndicos Comerciais e Residenciais do Distrito Federal

ELABORAÇÃO: Serviço de Limpeza de Limpeza

PATROCÍNIO PARA DIVULGAÇÃO: Ponsi Engenharia

# Apresentação

Este guia tem como objetivo colaborar com informações a fim de sensibilizar a comunidade dos condomínios em relação à separação e destinação adequada dos resíduos domiciliares de forma resumida.

Trata-se de uma iniciativa da Associação dos Síndicos de Condomínios Comerciais e Residenciais do Distrito Federal (Assosíndicos/DF), em parceria com o Serviço de Limpeza Urbana (SLU). A proposta está em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cujo princípio fundamental é a responsabilidade compartilhada da gestão dos resíduos sólidos e a obrigatoriedade da implementação da coleta seletiva em todos os estados e municípios brasileiros.

A coleta seletiva é o recolhimento de materiais recicláveis (papel, papelão, plástico, isopor, metal) que são separados na fonte e encaminhados para a reciclagem. Para que a coleta seletiva funcione é necessário a participação de todos. Nos condomínios, além da infraestrutura necessária para separar os resíduos em recicláveis e não recicláveis, também é preciso contar com a orientação dos servidores da limpeza e da participação efetiva dos moradores.

É por meio de uma boa gestão dos resíduos sólidos que Brasília será capaz de contribuir com a logística reversa, uma vez que a coleta seletiva possibilita o retorno de plásticos, metais e papéis a indústria das embalagens. Contribuir para a qualidade do trabalho de catadores e catadoras das Instalações de Recuperação de Resíduos (IRR's) e para a geração de renda de centenas de famílias, além de aumentar a vida útil do Aterro Sanitário de Brasília. Quanto menos for aterrado, menos recursos públicos são gastos e mais recursos naturais são poupados.

# COLETA SELETIVA NO MEU CONDOMÍNIO

## Primeiros Passos

### Formação da comissão

O projeto de implementação da coleta seletiva em condomínios residenciais inicia com a definição de uma equipe de ação, que pode contar com um coordenador pré-definido. É aconselhável que tal membro seja definido em assembleia geral ou pelo síndico (a), podendo o próprio assumir a coordenação. É importante que o representante escolhido, caso não seja o síndico, tenha respaldo do conselho administrativo do condomínio para desenvolver o projeto. O modelo de comissão participativa deve incluir também os moradores e funcionários da limpeza.

Os participantes da comissão devem ter um perfil adequado para facilitar algumas etapas do processo, tais como, realizar diagnóstico, planejamento e implementação de projeto, organização das atividades de mobilização com cooperativas de catadores e monitoramento.



erlocução

### Planejamento/proposições

Para definir estratégias e adotar providências necessárias para a implantação da coleta seletiva no condomínio, observe as seguintes etapas:

#### 1) Elaborar diagnóstico

Realizar levantamento de informações acerca da situação da gestão de resíduos no condomínio. Definir os tipos de materiais recicláveis a serem selecionados (se a coleta irá incluir também a separação e destinação de resíduos especiais, como pilhas e lâmpadas).

Identificar os locais e o modo de acondicionamento de resíduos e levantar os horários, a frequência e fluxo de recolhimento feito pelos responsáveis pela limpeza.

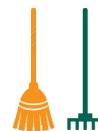
#### 2) Disponibilidades de locais de armazenamento

Definir o número e os locais para disposição de coletores para recolhimento de materiais, se for o caso. As áreas de armazenamento devem ter o local definidos para colocar os resíduos recicláveis e não recicláveis (orgânicos e rejeitos), sejam prateleiras, latões ou qualquer recipiente. A área de armazenamento temporário, em condomínios verticais, costuma ser chamado de "corredor", "quartinho".

Em condomínios constituídos por casas em locais mais afastados, pode-se optar pela instalação de grandes contêineres para a coleta dos recicláveis.

Não esqueça de colocar uma identificação em cada recipiente para o morador não misturar as sacolas na hora de dispor os resíduos para a coleta.

Se existir a possibilidade de os moradores fazerem o acondicionamento dos resíduos nas próprias residências até o dia da coleta e depositarem diretamente no contêiner, não haverá necessidade de local para armazenamento nos prédios e isso pode resultar em mais economia de material e mais responsabilidade dos moradores. tudo depende do modelo de projeto e da realidade de cada condomínio



### 3) Logística de coleta

Levantar e solicitar materiais e equipamentos necessários para operar a coleta seletiva, quando for o caso: sacos plásticos ou coletores de cores diferentes (de preferência, verde ou cinza).

Definir as atribuições, tarefas específicas e rotinas necessárias para a operacionalização do projeto: quem vai fazer o quê, quando e como.

Se o condomínio for muito pequeno, as rotinas são mais simplificadas. Em prédios, é preciso definir o fluxo e a frequência do recolhimento dos materiais recicláveis.

É muito importante os responsáveis pela limpeza estarem inseridos no processo e entendendo como operar o sistema. O principal cuidado é com a coleta nos recipientes da área de acondicionamento temporário dos prédios e das lixeiras dos espaços comuns. No momento de recolher os resíduos para levar aos contêineres, é importante ter o cuidado de coletar os resíduos em sacos diferentes, recicláveis e não recicláveis, e depositar nos contêineres certos. Sem esse cuidado, uma parte dos esforços se perdem.

A coleta seletiva tem a frequência definida pelo órgão de limpeza (SLU) - em geral, uma ou duas vezes por semana - e o condomínio deve se adaptar a essa frequência quando se tratar do serviço de coleta pública. Nestes casos é usual a coleta seletiva ocorrer com frequência semanal reduzida (uma ou duas vezes por semana para ter tempo para gerar os resíduos secos). Você pode consultar os dias e horários no site: [www.slu.df.gov.br/dias-e-horarios-coleta-seletiva/](http://www.slu.df.gov.br/dias-e-horarios-coleta-seletiva/)

Quando se tratar de coleta feita pelo SLU, é importante estimular os moradores a necessidade de os recicláveis serem acondicionados nas próprias residências e expostos para coleta apenas no dias definidos.

Para evitar transtornos como resíduos revirados na calçada, busque organizar com os funcionários da limpeza do condomínio o momento adequado para retirar os resíduos da área de transbordo e depositar no contêiner.

Para saber qual é o tipo de serviço de coleta que ocorre na sua região, você pode acessar o site: [www.slu.df.gov.br/mapa-da-coleta-seletiva-em-sua-quadra/](http://www.slu.df.gov.br/mapa-da-coleta-seletiva-em-sua-quadra/) e verificar se é coleta convencional (coleta tudo), coleta seletiva (coleta somente os recicláveis). Você também poderá saber se a coleta é feita por empresas terceirizadas ou por cooperativas de catadores.

#### 4) Contêineres

Os contêineres de coleta domiciliar deverão ser devidamente identificados e possuir cores conforme o resíduo acondicionado, sendo na cor verde para o resíduo reciclável seco e, na cor cinza, para os resíduos orgânicos e rejeitos/indiferenciados.

A Instrução Normativa do SLU nº 114, de 24 de novembro 2016, trata sobre esse tema, observe:

Art. 6º Os usuários do serviço público de coleta de resíduos sólidos são responsáveis pela instalação, limpeza e manutenção dos recipientes e contêineres utilizados para o acondicionamento dos resíduos até o horário da coleta.

Parágrafo único. Para a prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos pelo SLU, por intermédio das empresas contratadas, recomenda-se que os usuários, em relação ao previsto no caput, adotem as seguintes práticas:

I - Acondicionar os resíduos sólidos domésticos e os a estes equiparados, em sacos plásticos fechados, separando os recicláveis secos dos demais, armazenando-os em cestos ou contêiner, este último quando tratar-se de edificação verticalizada.

II - Solicitar ao SLU orientação sobre a quantidade necessária e o local apropriado para colocação de contêiner de resíduos sólidos em área pública para posterior requerimento de autorização de instalação junto à Administração Regional de sua localidade.

III - Manter os recipientes e os contêineres de resíduos sólidos em condições de uso e proceder à limpeza mediante o uso de água, detergente, desinfetante ou água sanitária e esfregão, no mínimo uma vez por semana.

§1º Os usuários do serviço público de coleta domiciliar deverão utilizar, preferencialmente, contêiner devidamente identificado e que possua cores conforme o resíduo acondicionado, sendo na cor verde para o resíduo reciclável seco e, na cor cinza, para os resíduos úmidos/indiferenciados. §2º A limpeza, de que trata o inciso III deste artigo, deve ser realizada mediante o uso de equipamentos de proteção individual - EPI, e o líquido resultante da limpeza deve ser descartado na rede de esgoto.



*\*indiferenciados: são aqueles não disponibilizados para triagem com vistas à reciclagem ou para compostagem.*

## Execução

Realizar evento de lançamento, se for o caso.

Desenvolver atividades permanentes de informação e sensibilização.

Distribuir os coletores de materiais recicláveis, se for o caso, de material de comunicação e sensibilização e demais equipamentos necessários.



## Sensibilização/mobilização

Esta parte é fundamental para o projeto dar certo: integra todas as atividades de informação, sensibilização e mobilização de todos os envolvidos. Vejam algumas dicas:

- 1) Liste os diferentes segmentos envolvidos. Ex: funcionários da área administrativa e da limpeza, etc.;
- 2) Elaborar o tipo de informação que cada segmento deve receber.
- 3) Planejar atividades com a utilização de materiais educativos e de comunicação para os servidores, além de atividades educativas tais como: mostras de vídeos, depoimentos de catadores e de funcionários de outros órgãos com experiência na coleta seletiva e palestras sobre o tema.
- 4) Como estratégia de sensibilização, recomenda-se apresentar os resultados do diagnóstico aos servidores e funcionários, reforçando a importância da implementação da coleta seletiva buscando a participação de todos.
- 5) É fundamental envolver os servidores, funcionários da limpeza e prestadores de serviço, mostrando a importância do seu trabalho para a coleta seletiva; Cartazes nos elevadores e/ou mídia eletrônica é uma boa forma de lembrar os moradores sobre o sistema em funcionamento. Também é necessário identificar as lixeiras do condomínio, incluindo as lixeiras da área de transbordo temporário e contêiner.



# Dicas de conteúdo para promover a separação na fonte

Separação na fonte é como chamamos a estratégia de separar os resíduos onde eles foram gerados. Em casa, nos corredores, na entrada do condomínio, não importa onde, o importante é não misturar os restos de comida com o material reciclável. Tal ação não é só questão de cidadania, é também de lei. Além da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305 que trata da coleta seletiva, a Resolução da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (Adasa) nº 21, de 25-11-2016 diz que:

Art. 15. É responsabilidade dos usuários

- I. Separar e acondicionar adequadamente os resíduos sólidos;
- II. Disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos separados para coleta na forma prevista nesta Resolução, nas demais normas pertinentes e conforme orientações do prestador de serviços públicos;
- III. Disponibilizar resíduos da logística reversa nos locais definidos pelos responsáveis pela implantação do sistema;
- IV. Dar destinação adequada aos pequenos volumes de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, podendo encaminhá-los para os PEVs mantidos pelo prestador de serviços públicos; e
- V. Assegurar o bom estado de funcionamento, conservação e higiene dos contêineres e outros dispositivos de acondicionamento sob sua responsabilidade.



Parece simples informar, mas o desafio não é a simplicidade da informação, mas a forma como é dita. A sensibilização deve ser constante e usar mais de uma forma de orientação. Veja algumas informações:

Os **recicláveis secos** são resíduos que podem/devem retornar para a indústria, voltando a ser matéria-prima para produção de novas embalagens. No DF, a coleta seletiva considera que os recicláveis secos são todos os tipos de papéis, plásticos e metais.



Os **resíduos orgânicos** são materiais de origem vegetal e animal como os restos de alimentos, como a borra de café, restos de podas e até mesmo guardanapos sujos de comida. Cerca de metade do que descartamos é orgânico e existem algumas formas inteligentes de aproveitar todo esse material. Campanhas para conscientizar em relação desperdício.

Os **rejeitos** são resíduos que não tem viabilidade econômica e/ou tecnologias para que ocorra a reciclagem como, por exemplo, os resíduos de banheiro como papel higiênico, fraldas descartáveis, absorventes, e outros que têm seu destino final no Aterro Sanitário de Brasília.

No link: <http://www.slu.df.gov.br/kit-coleta-seletiva-no-seu-predio/> você encontra modelo de cartazes para área de acondicionamento, elevadores, carta modelo para moradores, além de outros materiais.



## Monitoramento, avaliação e manutenção do processo

A garantia de que o processo está sendo implementado como planejado é uma etapa importante, para isso, o coordenador, junto a comissão coordenadora e os funcionários, devem acompanhar e avaliar as ações feitas durante o projeto de coleta seletiva. As informações colhidas irão ajudar a corrigir eventuais equívocos e/ou desvios das propostas elaboradas previamente, auxiliando na melhoria e ampliação do projeto.

Deve-se estabelecer uma rotina de reuniões da comissão coordenadora, para avaliações a partir de critérios norteadores. Definir indicadores pode ajudar a comissão a avaliar os impactos sociais, ambientais e econômicos do projeto. A divulgação de todas as etapas do processo de implementação da coleta seletiva como forma de sensibilização contínua

# INDO ALÉM DA SEPARAÇÃO

**PRÁTICAS DE REDUÇÃO:** no condomínio, praticar a redução de resíduos significa buscar formas de não geração de algum tipo de resíduos. Que tipo de resíduos o condomínio pode deixar de gerar? Como substituir as embalagens por objetos mais duráveis? Em todos as reuniões e eventos do condomínio é preciso usar descartáveis?

**REUTILIZAÇÃO:** é o processo de aproveitamento direto dos resíduos sólidos. Seu condomínio também pode promover a reutilização de resíduos! Baldes e latas como lixeiras, garrafas PET para hortas e jardinagem, pneus em estacionamentos para evitar colisão com paredes ou até mesmo como móveis são alguns exemplos de materiais que podem ser reutilizados em espaços do condomínio e podem transformar o ambiente mais harmonioso

**RECICLAGEM:** já a reciclagem é a transformação dos resíduos em novos produtos. No condomínio, promover a reciclagem significa promover que os resíduos recicláveis secos voltem para a indústria e sejam novamente transformados. É facilitar a entrada deles no mercado da reciclagem.

**RECUPERAÇÃO DOS ORGÂNICOS:** orgânicos são materiais que, em ambientes naturais equilibrados, se degradam espontaneamente e reciclam os nutrientes nos processos da natureza. Existem diversos tipos deste método para promover a reciclagem dos orgânicos, como a compostagem, a minhococultura, existem empresas especializadas nesse serviço. Pesquise qual melhor metodologia se adapta ao espaço do condomínio.

**LOGÍSTICA REVERSA:** Nem tudo que compramos quando vamos descartar podem entrar como resíduo da coleta seletiva. Lâmpadas fluorescentes queimadas, pilhas e baterias e eletroeletrônicos sem funcionamento são alguns exemplos. No condomínio, promover a logística reversa de resíduos pode significar implementar um sistema para recolher determinados produtos e, posteriormente, destinar a pontos de coletas ou locais específicos de reciclagem. Você pode implementar a coleta de:

- Pilhas e baterias
- Lâmpadas
- Óleo de cozinha
- Eletroeletrônicos
- Vidros



Em Brasília, ainda não existe viabilidade econômica para a reciclagem do vidro, por isso, no DF os vidros são considerados rejeitos. Contudo, alguns bares, restaurantes e condomínios tem se organizado e buscado formas de coletar e destinar o vidro. Pesquise na sua cidade os projetos e pontos de coleta

# PARCERIA COM ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE CATADORES:

Os condomínios podem realizar parceria com associações e cooperativas de catadores da seguinte forma:

Condomínios que são atendidos pelo SLU pela coleta convencional, mas que querem realizar a parceria com os catadores podem doar o material armazenado. Para isso, precisa identificar as associações e cooperativas com interesse e condições operacionais para realizar essa coleta. Nesse link você poderá acessar a lista de contatos: [www.slu.df.gov.br/cooperativas-de-catadores/](http://www.slu.df.gov.br/cooperativas-de-catadores/)

O condomínio que tem a prestação de serviço de coleta de forma privada (em geral, condomínios horizontais que o caminhão do SLU não entra) pode contratar cooperativas de catadores formalmente. As cooperativas são pessoas jurídicas que podem realizar serviços de coleta, transporte, triagem e mobilização ambiental, desde que, tenha as condições necessárias para o trabalho.

## POR FIM...

Condomínios mistos devem ficar atento a questão dos grandes geradores tratadas no Decreto Nº 37.568 de 24/08/ 2016.

**Veja onde você pode destinar os resíduos especiais:**  
[www.slu.df.gov.br/residuos-especiais/](http://www.slu.df.gov.br/residuos-especiais/)

Art. 2 - V - Condomínio de uso misto: condomínio integrado por unidades autônomas de uso residencial e unidades autônomas de uso não residencial.

Art. 3º Os grandes geradores estabelecidos em condomínios não residenciais e de uso misto são os responsáveis pelos resíduos gerados em sua unidade autônoma e lançados nas áreas comuns, salvo se o condomínio se encarregar do gerenciamento desses resíduos em nome das unidades autônomas.

Parágrafo único. Os grandes geradores não podem dispor os resíduos de sua responsabilidade junto com os resíduos dos demais geradores, devendo fazê-lo em recipientes próprios, com identificação do respectivo gerador.

## Refêrencias:

ABREU, Maria de Fátima. Coleta seletiva com inclusão social em municípios, empresas, instituições, condomínios, escolas. Belo Horizonte: CREA/MG, 2008.

